

PORTARIA Nº 790/2014-CGP/SUSIPE BELÉM, 30 DE DEZEMBRO DE 2014.
CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº 459/2014-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5810/94-RJU.
CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 3205/2014-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional acerca dos fatos narrados no Memorando nº 0624/2014 - CDPI/SUSIPE, de 30/07/2014, referente ao incidente ocorrido com a visitante Vanessa Gabriela da Conceição Dias no Centro de Detenção Provisória de Icoaraci - CDPI.
CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, vislumbrou a ocorrência de irregularidade funcional por parte do servidor WLADIMIR PEREIRA DOS ANJOS, razão pela qual recomendou instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar em desfavor do referido servidor.
RESOLVE: I - Acatar, integralmente, o Relatório da Autoridade Sindicante, e determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar em desfavor do servidor WLADIMIR PEREIRA DOS ANJOS, por haver cometido, em tese, infração ao art. 177, inciso VI, c/c art. 189, todos da Lei Estadual nº 5810/1994-RJU.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo 788267

PORTARIA Nº 791/2014-CGP/SUSIPE BELÉM, 30 DE DEZEMBRO DE 2014.
CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº 077/2014-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5810/94-RJU.
CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 3042/2014-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional acerca da fuga do preso JONAS SILVA DE SOUZA, ocorrida, no dia 21/01/2014, custodiado no Centro de Recuperação Regional de Tucuruí - CRRT.
CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, vislumbrou a ocorrência de irregularidade funcional por parte dos servidores JOSÉ ROBERTO SILVA e PAULO JORGE MARTINS COSTA, razão pela qual recomendou instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar em desfavor dos referidos servidores.
RESOLVE: I - Acatar, integralmente, o Relatório da Autoridade Sindicante, e determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar em desfavor dos servidores JOSÉ ROBERTO SILVA e PAULO JORGE MARTINS COSTA, por haver cometido, em tese, infração ao art. 177, inciso VI, c/c art. 189, todos da Lei Estadual nº 5810/1994-RJU.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo 788268

PORTARIA Nº 792/2014-CGP/SUSIPE BELÉM, 30 DE DEZEMBRO DE 2014.
CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº 236/2014-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5810/94-RJU.
CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 3112/2014-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional acerca da liberação indevida do preso WILLIANS SOARES FURTADO, ocorrida, no dia 07/08/2013, no Centro de Recuperação Agrícola 'Sílvio Hall de Moura' - CRASHM.
CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, vislumbrou a ocorrência de irregularidade funcional por parte do servidor PAULO AFONSO MARQUES FERREIRA, razão pela qual recomendou instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar em desfavor da referida servidora.
RESOLVE: I - Acatar, integralmente, o Relatório da Autoridade Sindicante, e determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar em desfavor do servidor PAULO AFONSO MARQUES FERREIRA, por haver cometido, em tese, infração ao art. 177, inciso VI, c/c art. 189, todos da Lei Estadual nº 5810/1994-RJU;
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo 788270

PORTARIA Nº 793/2014-CGP/SUSIPE BELÉM, 30 DE DEZEMBRO DE 2014.
CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº 453/2014-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5810/94-RJU.
CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 3200/2014-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional acerca da fuga dos pacientes ADENILSON CARDIAS SILVA FILHO e FELIPE DE

ASSIS, ocorrida, no dia 15/07/2014, no Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico - HCTP.
CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, vislumbrou a ocorrência de irregularidade funcional por parte do servidor RAIMUNDO MACHADO RODRIGUES, razão pela qual recomendou instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar em desfavor do referido servidor.
RESOLVE: I - Acatar, integralmente, o Relatório da Autoridade Sindicante, e determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar em desfavor do servidor RAIMUNDO MACHADO RODRIGUES, por haver cometido, em tese, infração ao art. 177, inciso VI, c/c art. 189, todos da Lei Estadual nº 5810/1994-RJU.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo 788272

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 12/2015-CGP/SUSIPE BELÉM, 08 DE JANEIRO DE 2015.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e
RESOLVE:
DESIGNAR o servidor KEDNEY GALVÃO DA CONCEIÇÃO, Assistente Administrativo, como presidente do Processo nº. 3234/2014 - CGP/SUSIPE em substituição ao servidor Claudio Ferreira da Silva.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo 788192

PORTARIA Nº 11/2015-CGP/SUSIPE BELÉM, 08 DE JANEIRO DE 2015.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e
RESOLVE:
DESIGNAR o servidor KEDNEY GALVÃO DA CONCEIÇÃO, Assistente Administrativo, como presidente do Processo nº. 2873/2013 - CGP/SUSIPE em substituição ao servidor Claudio Ferreira da Silva.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo 788193

OUTRAS MATÉRIAS

BELÉM, 08 de janeiro de 2015.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...
CONSIDERANDO a necessidade de equalização dos feitos em trâmite no âmbito da Corregedoria-Geral Penitenciária, ou seja, distribuição equitativa entre os Membros do órgão.
CONSIDERANDO o princípio constitucional da celeridade processual, definido como norteador da atividade administrativa
RESOLVE:
REDISTRIBUIR os feitos em tramitação na Corregedoria-Geral Penitenciária e, para tanto, DESIGNAR André Epifanio Martins, Procurador Autárquico do Estado, como presidente dos seguintes procedimentos:

NÚMERO DA PORTARIA DE DESIGNAÇÃO	NÚMERO DO PROCESSO
001/2015 - CGP/SUSIPE	3111/2014 - CGP/SUSIPE
002/2015 - CGP/SUSIPE	3145/2014 - CGP/SUSIPE
003/2015 - CGP/SUSIPE	3154/2014 - CGP/SUSIPE
004/2015 - CGP/SUSIPE	3059/2014 - CGP/SUSIPE
005/2015 - CGP/SUSIPE	3168/2014 - CGP/SUSIPE
006/2015 - CGP/SUSIPE	3110/2014 - CGP/SUSIPE
007/2015 - CGP/SUSIPE	3115/2014 - CGP/SUSIPE
008/2015 - CGP/SUSIPE	3030/2014 - CGP/SUSIPE
009/2015 - CGP/SUSIPE	3057/2014 - CGP/SUSIPE
010/2015 - CGP/SUSIPE	3095/2014 - CGP/SUSIPE

Protocolo 788196

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 006/2015-GS/SEDEME BELÉM, 13 DE JANEIRO DE 2015.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto datado de 01/01/2015, publicado no DOE nº 32.799, de 02/01/2015 e Considerando o Art. 14, Parágrafo único, da Lei 7.570, de 22 de novembro de 2012 e o Art. 34 da Lei 8.096, de 01 de janeiro de 2015,
RESOLVE:
DESIGNAR, até ulterior deliberação, a servidora DYJANE CHAVES DOS SANTOS AMARAL identidade funcional nº 5618193, ocupante do cargo de Secretária Adjunta de Gestão Administrativa, para exercer a função delegada de ordenadora de despesas, em consonância com as atividades de gestão de ações administrativas e financeiras, estabelecidas no art.34, §2º, da Lei 8.096, inclusive ordenando despesas.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ADNAN DEMACHKI
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia

Protocolo 788214

PORTARIA Nº 007/2015-GS/SEDEME BELÉM, 13 DE JANEIRO DE 2015.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto datado de 01/01/2015, publicado no DOE nº 32.799, de 02/01/2015 e Considerando o Art. 14, Parágrafo único, da Lei 7.570, de 22 de novembro de 2012 e o Art. 34 da Lei 8.096, de 01 de janeiro de 2015,
RESOLVE:
DESIGNAR, a servidora DYJANE CHAVES DOS SANTOS AMARAL identidade funcional nº 5618193, ocupante do cargo de Secretária Adjunta de Gestão Administrativa, Ordenador de Despesas desta Secretaria, para separada ou conjuntamente, praticar atos abaixo relacionados, junto ao Banco do Estado do Pará, Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica e Receita Federal do Brasil.
a) Abrir contas de depósitos;
b) Autorizar cobranças;
c) Receber, passar recibo e dar quitação;
d) Autorizar débito em conta relativo à operação;
e) Efetuar resgastes e aplicações financeiras;
f) Efetuar transferências e pagamentos;
g) Celebrar acordos;
h) Cadastrar, Alterar e desbloquear senhas bancárias;
i) Solicitar a concessão de saldo e extratos;
j) Emitir e assinar Cheques;
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ADNAN DEMACHKI
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia

Protocolo 788224

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará CNPJ: 05.416.839/0001-29
Ficam convocados os senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 28.01.2015, às 09h, na sede desta Companhia, situada à Av. Duque de Caxias, 277, Bairro de Fátima, nesta capital, a fim de deliberar sobre a seguinte pauta: 1. Assembleia Geral Extraordinária: 1.1. Eleição dos membros do Conselho de Administração; 1.2. Indicação da Presidência da Companhia para o mandato 2015/2017; 1.3. Ratificação das Alterações da denominação e competência da CDI/PA realizadas pela Lei 8.098. 01/01/2015; 1.4. O que ocorrer.
Belém-PA, 15 de janeiro de 2015.
David Araújo Leal
Presidente do Conselho de Administração - CDI/PA
Protocolo 787711